MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DE MESA nº 10, de 02 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento durante a Pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Legislativas voltam a ser realizadas de acordo com o Artigo 162 da Resolução nº 1252/2016 – Regimento Interno.

Art. 2º Ficam canceladas, por tempo indeterminado, as reuniões Solenes, podendo serem realizadas Audiências Públicas, com limitação de público à 30 (trinta) pessoas no plenário.

Art. 3º Os vereadores e servidores que sentirem os sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões e comparecimento à Casa legislativa, mediante apenas comunicação verbal à Direção da Casa, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 4º Em qualquer tempo a presente Resolução de Mesa poderá ser alterada, diante das exigências das circunstâncias.

Art. 5º A presente Resolução de Mesa entra em vigor a contar de sua publicação, ficando revogada a Resolução de Mesa nº 08/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sant'Ana do Livramento, 02 de outubro de 2020.

Rômário Augusto Gonçalves Paz
Presidente

Evandro Gutebier Machado
Vice-presidente

Antônio Zenoir Melgarejo Davila
1º Secretário

Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner